



## HMJ inicia testagem rápida contra a dengue

Resultado sai em até 20 minutos, o que ajuda a reduzir filas nas unidades; quem tem sintomas também faz exame de sangue antes de avaliação médica

O Hospital Municipal da Japuíba iniciou, nesta semana, a testagem rápida contra a dengue em Angra dos Reis. Além do teste, o paciente também faz exame de sangue (hemograma) e recebe o resultado em até 20 minutos. O diagnóstico precoce é fundamental para garantir que os pacientes com dengue recebam o tratamento adequado no momento certo, o que ajuda a reduzir as formas graves da doença.

– O diagnóstico rápido beneficia não apenas o paciente, mas todo o cenário no município. Em Angra, tudo está sendo feito para combater a dengue na cidade. No HMJ, por exemplo, além da nova máquina para hemograma e testagem rápida, a unidade conta com oito cadeiras de hidratação que são fundamentais para aqueles que mais precisam – afirma o secretário de Saúde, Rodrigo Ramos.

A aquisição das máquinas também representa um avanço significativo na otimização nos serviços da saúde prestados no HMJ. Com o resultado rápido, mais pessoas são atendidas sem longas filas de espera, facilitando todo o fluxo de atendimento.

Para a testagem rápida da dengue, a coleta do sangue é feita na ponta do dedo do paciente. Após a conclusão do teste, a análise dos dados coletados é feita pelos profissionais de saúde, que tomam as medidas necessárias para cada caso.

– Com resultados mais rápidos e precisos, os profissionais de saúde podem tomar decisões mais eficazes sobre a gestão dos casos de dengue, direcionando os esforços para o tratamento adequado e evitando complicações decorrentes do atraso no diagnóstico – diz Rodrigo Ramos.

Também nesta semana, profissionais de saúde do HMJ e do Hospital Maternidade de Angra dos Reis (HMAR) receberam capacitação de manejo clínico da dengue - que é a forma como médicos e enfermeiros devem acolher e tratar pessoas com sintomas da doença.

### DENGUE EM ANGRA

Neste ano, até o dia 19 de fevereiro, o município registrou 2.272 casos suspeitos de dengue, sendo 261 confirmados e 306 descartados; outros 1.705 seguem em investigação. Não há morte confirmada pela doença; no momento, 4 óbitos estão em investigação.

### COMBATE AO MOSQUITO

Em Angra, 86% dos focos do mosquito estão nas casas das pessoas, que devem eliminar possíveis criadouros: virar garrafas para baixo, remover os pratos dos vasos de planta, guardar pneus em ambientes cobertos, limpar as calhas, amarrar bem os sacos de lixo, manter a caixa d'água tampada e esvaziar recipientes de degelo em geladeiras.

As ações de rotina da Prefeitura contra o Aedes são: visitas domiciliares, busca ativa de focos do mosquito, instalação de armadilhas para remoção de ovos do Aedes e ações de educação em saúde. Em 2023, foram mais de 105 mil visitas, com uma média de 630 armadilhas instaladas por semana.

### SINAIS E SINTOMAS

Em geral, o primeiro sintoma de dengue a surgir é a febre alta, que costuma durar de 2 a 7 dias. Outros são dor de cabeça, dores musculares, dor atrás dos olhos, mal-estar, falta de apetite e manchas vermelhas pelo corpo. Se algum desses sintomas aparecer, a orientação é ir à unidade de saúde mais próxima e, principalmente, não tomar remédio por conta própria em nenhuma hipótese, pois isso pode agravar o quadro de saúde.



## PARTE I

## Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

## PUBLICAÇÃO OFICIAL

PORTARIA Nº 004/2024/SPDC

O SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, usando de suas atribuições, com base no art. 117 da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para realizarem o acompanhamento e a fiscalização do Processo de pagamento da Secretaria de Proteção e Defesa Civil nº 2024006502 referente ao Processo original nº 2023011378 de Contratação de Empresa para Serviços de manutenção corretiva e preventiva de Próprios Municipais.

FISCAL:	CARLOS MAGNO AYRES, matrícula 3543
SUPLENTE:	WANILSON CLARO DE OLIVEIRA, matrícula 3444
SUPLENTE:	GILBERTO NÓBREGA DE SOUZA, matrícula 3546

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 30 de janeiro de 2024.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE FEVEREIRO  
DE 2024.

Fábio Júnior da Silva Pires  
Secretário de Proteção e Defesa Civil

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº  
8.666/93

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº  
006/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA ONLY  
ENTRETENIMENTO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de geradores tendo por finalidade atender às demandas da prefeitura municipal de Angra dos Reis, incluindo administração direta e indireta.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito Municipal

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ  
Vice-Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA  
Secretária de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ  
Secretário de Finanças

ERICK HALPERN  
Procurador do Município

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA  
Controlador do Município

PAULO FORTUNATO DE ABREU  
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ANDREI LARA SOARES  
Secretário de Cultura e Patrimônio

RODRIGO CARDOSO RAMOS  
Secretário de Saúde

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA  
Secretário de Desenvolvimento Regional

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA  
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO  
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

THAISA CARNEIRO BEDÊ  
Secretária de Desenvolvimento Social  
e Promoção da Cidadania

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA  
Secretário de Planejamento e Parcerias

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA  
Secretário de Segurança Pública

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO  
Secretário de Eventos

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES  
Secretário de Proteção e Defesa Civil

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA  
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA  
Secretário de Esporte e Lazer

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS  
Diretor-Presidente do Imaar  
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON  
Presidente da Turisangra  
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

LUCIANE PEREIRA RABHA  
Presidente do Angraprev  
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS  
Presidente do SAAE  
(Serviço Autônomo de Captação de  
Água e Tratamento de Esgoto)



angra.rj.gov.br

siga-nos em:



Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor da Diária R\$
01	01 (um) Gerador 50 KVA – período de 01 (um) dia para uso em todo continente.	Diária	20	2.300,00
02	01 (um) Gerador 50 KVA – período de 01 (um) dia para uso na Ilha Grande.	Diária	15	4.100,00
03	01 (um) Gerador 150 KVA – período de 01 (um) dia para uso em todo continente.	Diária	15	3.450,00
04	01 (um) Gerador 150 KVA – período de 01 (um) dia para uso na Ilha Grande.	Diária	15	5.600,00
05	01 (um) Gerador 250 KVA – período de 01 (um) dia para uso em todo continente.	Diária	18	3.900,00
06	01 (um) Gerador 250 KVA – período de 01 (um) dia para uso na Ilha Grande.	Diária	20	7.000,00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e alterações.

**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no Boletim Oficial do Município, valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

**VALOR:** Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 453.450,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil e quatrocentos e cinquenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FICHA N° 20240647; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2019.23.695.0209.1486.33903999; FONTE DE RECURSO:15000000; e NOTA DE EMPENHO N° 771, de 05/01/2024, no valor de R\$ 406.950,00 (quatrocentos e seis mil e novecentos e cinquenta reais);

**FICHA N° 20240648;** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:20.2019.23.695.0209.1487.33903999; FONTE DE RECURSO:15000000; e NOTA DE EMPENHO N° 772, de 05/01/2024, no valor de R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais);

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme autorização do Secretário de Eventos às fls. do despacho e encaminhamento do dia 11/01/2024, constante do processo administrativo n° 2022042583, de 11/11/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 15/01/2024.

Angra dos Reis, 15 de janeiro de 2024.

**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 94 DA LEI Nº 14.133/2021**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2024

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e S.M. EVENTOS MUSICAIS LTDA

**OBJETO:** O objeto do presente contrato é a contratação do show da Banda “SORRISO MAROTO”, para a apresentação no evento “CARNAVAL 2024”, que será representado pela empresa S.M. EVENTOS MUSICAIS LTDA, no dia 13 de fevereiro de 2024, na praia do anil.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Com fundamento legal no disposto no artigo 74, II, da Lei Federal n.º 14.133, de 01/04/2021 e alterações subsequentes.

**PRAZO:**

DIA: 13/02/2024

Horário de início: 00:00 h

Horário de término: 01:10h

Local: Praia do Anil

Duração: 01:10h

**VALOR:** Fica estipulado, o valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). O valor será pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA em moeda corrente atual:

CACHÊ ARTISTA	R\$ 225.000,00
CACHÊ MÚSICO	R\$ 30.000,00
CACHÊ TÉCNICA	R\$ 15.000,00
TRANSPORTE TERRESTRE	R\$ 23.000,00
TRANSPORTE INSTRUMENTOS	R\$ 18.200,00
HOSPEDAGEM	R\$ 9.750,00
DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO	R\$ 4.050,00
CAMARIM	R\$ 7.500,00
ENCARGOS NF	R\$ 17.500,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes para o pagamento dos encargos resultantes deste CONTRATO, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1065 em 30/01/2024, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), da Ficha n.º 20240647, Dotação Orçamentária: 20.2019.23.695.0209.1486.33903999.15000000.

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme autorização do Secretário de Eventos no Formulário de Solicitação de Empenho nº 074/2024 às fls. 74, constante do processo administrativo nº 2024003309, de 24/01/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 09/02/2024

Angra dos Reis, 09 de fevereiro de 2024.

**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**  
**SECRETÁRIO DE EVENTOS**

**PORTARIA Nº 19/2024/SEJIN**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO, DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993 e Decreto nº 10.461 de 24 de JANEIRO DE 2017.

**RESOLVE:**

Dispensar e designar, as Coordenadoras da Superintendência de Educação, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, conforme quadro abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Função	Dispensa
28821	ANDREIA LOPES DA SILVA ANDRADE	DOCENTE I	COORD. ATIVIDADES DA C. A. 3 4ª SÉRIE	05/02/2024

Matrícula	Nome	Cargo	Função	Designação
22253	MONIQUE VIEIRA CAVALHEIRO	DOCENTE I	COORD. ATIVIDADES DA C. A. 3 4ª SÉRIE	05/02/2024
22092	ANA CLAUDIA DOS SANTOS PEREIRA	DOCENTE II	COORDENADOR DE 5ª A 8ª SÉRIE	05/02/2024
29013	CARLA HELOÍSE DE CARVALHO ELIAS	DOCENTE I	COORD. ATIVIDADES DA C. A. 3 4ª SÉRIE	01/02/2024

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**  
**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E**  
**INOVAÇÃO**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO**  
**CONTRATUAL**

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL Nº 002/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a EMPRESA G.L. COMÉRCIO DE CONSULTORIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA-ME

OBJETO: Rescisão do Contrato de prestação de serviços nº 127/2018, a partir de 31/01/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente rescisão tem como fundamento o art. 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme despacho da Secretária de Administração, fls. 1774, constante do Processo Administrativo nº 2017016015, de 27/07/2017.

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Administração às fls.1774, constante do processo administrativo nº 2017016015, de 27/07/2017.

DATA DA ASSINATURA:09/02/2024.

Angra dos Reis, 09 de fevereiro de 2024.

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO**  
**CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº**  
**8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E A EMPRESA SOMMA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA.

TERMO DE ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 021/2022

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo com reajuste financeiro dos serviços referentes ao Contrato de prestação de serviços nº 021/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93.

PRAZO: A prorrogação do prazo deste termo será de 12 (doze) meses, tendo início em 15/02/2024 e término em 14/02/2025.

REAJUSTE:O reajuste será de 3,70699% com base no INPC acumulado – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, conforme às fls. 1906, do processo administrativo nº 2021015215.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária: 20.2001.04.122.0226.2689.33903947- Ficha nº: 20240107, e Nota de Empenho Nº:1623, de 08/02/2024, no valor de R\$ 2.637.090,12 (dois milhões, seiscentos e trinta e sete mil e noventa reais e doze centavos).

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária Executiva de Comunicação às fls nº 1957, constante do processo administrativo nº 2021015215, de 23/06/2021.

DATA DA ASSINATURA:09/02/2024.

Angra dos Reis, 09 de fevereiro de 2024.

**GERUSA GUIMARÃES**  
**SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO**



**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012-B/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em locação de estruturas de palcos de alumínio, com montagem e desmontagem no continente (1º, 2º e 4º distritos) e na ilha grande (3º distrito), para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, incluindo Administração Direta e Indireta.

Item	Descrição	Valor Unitário	Quant	Valor Total
5	Locação de palco em alumínio 08 x 06 pelo período de 3 dias, para uso em todo continente.	R\$8.150,00	5 (período)	R\$40.750,00
6	Locação de palco em alumínio 08 x 06 pelo período de 3 dias, para uso na Ilha Grande	R\$11.700,00	4 (período)	R\$46.800,00
10	Locação de palco em alumínio 04 x 04 pelo período de 3 dias, para uso na Ilha Grande.	R\$6.750,00	4 (período)	R\$27.000,00
11	Locação de palco em alumínio 14 x 10 pelo período de 3 dias, para uso em todo continente	R\$22.700,00	4 (período)	R\$90.800,00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Com fundamento no processo administrativo nº 2022043062, que se regerá pelas normas da Lei Federal n.º 8.666, de 1993.

**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no Boletim Oficial do Município, valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

**VALOR:** Fica estipulado, o valor de R\$ 205.350,00 (duzentos e cinco mil, trezentos e cinquenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes para o pagamento dos encargos resultantes deste CONTRATO, tendo sido emitida a Notas de Empenhos nº 947 em 24/01/2024, no valor de R\$ 205.350,00 (duzentos e cinco mil, trezentos e cinquenta reais), da Ficha n.º 20240648, Dotação Orçamentária: 20.2019.23.695.0209.1487.33903999, Fonte de Recurso 15000000.

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme autorização do Secretário de Eventos às fls. 1130, constante do processo administrativo nº 2022043062, DE 17/11/2022.

DATA DA ASSINATURA: 24/01/2024

Angra dos Reis, 24 de janeiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**  
**SECRETÁRIO DE EVENTOS**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012-A/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e SOLARE EVENTOS LTDA.

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em locação de estruturas de palcos de alumínio, com montagem e desmontagem no continente (1º, 2º e 4º distritos) e na ilha grande (3º distrito), para atender as

demandas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, incluindo Administração Direta e Indireta.

Item	Descrição	Valor Unitário	Quant	Valor Total
1	Locação de palco em alumínio 18 x 14 pelo período de 3 dias, para uso em todo continente.	R\$31.300,00	5 (período)	R\$156.500,00
2	Locação de palco em alumínio 18 x 14 pelo período de 3 dias, para uso na Ilha Grande	R\$41.100,00	2 (período)	R\$82.200,00
9	Locação de palco em alumínio 04 x 04 pelo período de 3 dias, para uso em todo continente.	R\$4.800,00	15 (período)	R\$72.000,00
12	Locação de palco em alumínio 14 x 10 pelo período de 3 dias, para uso na Ilha Grande	R\$26.900,00	2 (período)	R\$53.800,00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Com fundamento no processo administrativo nº 2022043062, que se regerá pelas normas da Lei Federal n.º 8.666, de 1993.

**PRAZO:**

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no Boletim Oficial do Município, valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

**VALOR:** Fica estipulado, o valor de R\$ 364.500,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes para o pagamento dos encargos resultantes deste CONTRATO, tendo sido emitida a Notas de Empenhos nº 949 em 24/01/2024, no valor de R\$ 364.500,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais), da Ficha n.º 20240648, Dotação Orçamentária: 20.2019.23.695.0209.1487.33903999, Fonte de Recurso 15000000.

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme autorização do Secretário de Eventos às fls. 1130, constante do processo administrativo nº 2022043062, DE 17/11/2022.

DATA DA ASSINATURA: 24/01/2024

Angra dos Reis, 24 de janeiro de 2024.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO  
SECRETÁRIO DE EVENTOS

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e LOC7 PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI.

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em locação de estruturas de palcos de alumínio, com montagem e desmontagem no continente (1º, 2º e 4º distritos) e na ilha grande (3º distrito), para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, incluindo Administração Direta e Indireta.

Item	Descrição	Valor Unitário	Quant	Valor Total
3	Locação de palco em alumínio 12 x 08 pelo período de 3 dias, para uso em todo continente.	R\$16.500,00	08 (período)	R\$132.000,00
4	Locação de palco em alumínio 12 x 08 pelo período de 3 dias, para uso na Ilha Grande.	R\$21.500,00	04 (período)	R\$86.000,00
7	Locação de palco em alumínio 06 x 04 pelo período de 3 dias, para uso em todo continente.	R\$6.300,00	14 (período)	R\$88.200,00
8	Locação de palco em alumínio 06 x 04 pelo período de 3 dias, para uso na Ilha Grande	R\$8.490,00	06 (período)	R\$50.940,00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Com fundamento no processo administrativo nº 2022043062, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

**PRAZO:**

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no Boletim Oficial do Município, valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

**VALOR:** Fica estipulado, o valor de R\$ 357.140,00 (trezentos e cinquenta e sete mil, centro e quarenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes para o pagamento dos encargos resultantes deste CONTRATO, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 948 em 24/01/2024, no valor de R\$ 357.140,00 (trezentos e cinquenta e sete mil, centro e quarenta reais), da Ficha nº 20240648, Dotação Orçamentária: 20.2019.23.695.0209.1487.33903999, Fonte de Recurso 15000000.

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme autorização do Secretário de Eventos às fls. 1130, constante do processo administrativo nº 2022043062, DE 17/11/2022.

DATA DA ASSINATURA: 24/01/2024

Angra dos Reis, 24 de janeiro de 2024.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO  
SECRETÁRIO DE EVENTOS

**CONCORRÊNCIA Nº 002/2023**  
**ADIADO SINE DIE**

PROCESSO Nº 2023042462

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO DE BIODIGESTORES RESIDENCIAIS PARA TRATAMENTO DE EFLUENTES DE ESGOTO COM SEUS DEVIDOS LEITOS DE SECAGEM, CAIXAS DE GORDURA E CAIXAS DE INSPEÇÃO, localizado na Praia Vermelha na Ilha Grande, Angra dos Reis/RJ

O Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto vem, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, tornar público que a sessão da Concorrência referenciada, prevista para o dia 28/02/2024, às 09:30 horas, encontra-se adiada "SINE DIE" por determinação do Presidente desta Autarquia.

Marcio José Cabral Côrtes  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**TERMO DE ADESÃO Nº 001/2024/SPP**

À Ata de Registro de Preços nº 041/2023, procedente do Pregão Presencial 070/2022, Processo Administrativo nº 2022035995, realizado pelo Município do Rio de Janeiro/RJ, tendo sido registrados os preços da empresa INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERAÇÃO EIRELI.

Considerando os aceites de adesão da empresa vencedora e do órgão gerenciador, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Rua Nilo Peçanha, nº 186 - Centro - Angra dos Reis - RJ, através da Secretaria de Planejamento e Parcerias, representada neste ato por seu Secretário, Sr. André Gomes Amazonas Pimenta, brasileiro, casado, funcionário público municipal – matrícula nº 11.755, portador da cédula de identidade RJ nº 12670821-3 DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº 096.492.147-20, nomeado através da Portaria nº 1694/2021, ADERE à Ata de Registro de Preços nº 041/2023, proveniente do Pregão Presencial nº 070/2022, realizado pelo Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração, cujo objeto é a “formação de Ata de Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviço especializado de locação e instalação de aparelhos de ar condicionado do tipo janela, split e manutenção preventiva /corretiva, com reposição de peças desses equipamentos, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis”; que reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002, bem como pelo Decreto Municipal nº 9.829/2015, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Angra dos Reis, de acordo com os itens, quantitativos e valores especificados na tabela a seguir, firmada com a empresa vencedora: INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.579.387/0001-45, localizada na Avenida Rio Branco, nº 131, 7º andar, Centro – Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada legalmente pelo Sr. Paulo Afonso Frias Trindade, portador da Carteira de Identidade nº 02.244.764-3, expedida pelo Detran/RJ e CPF nº 226.859.017-87, ressaltando-se que os itens constituem mera estimativa para atender aos objetivos pretendidos pela Secretaria de Planejamento e Parcerias, não sendo esta obrigada a utilizá-los no todo ou em parte:

Item	Qtde.	Unidade	Discriminação	Marca	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total Anual
1	2	Unid.	Ar-condicionado split de 12000 btu	Elgin	R\$ 77,84	R\$ 155,68	R\$ 1.868,16
2	17	Unid.	Ar-condicionado split de 18000 btu	Elgin	R\$ 119,23	R\$ 2.026,91	R\$ 24.322,92
3	5	Unid.	Ar-condicionado split de 24000 btu	Elgin	R\$ 152,00	R\$ 760,00	R\$ 9.120,00
4	6	Unid.	Ar-condicionado split de 30000 btu	Elgin	R\$ 197,94	R\$ 1.187,64	R\$ 14.251,68
5	30	Unid.	Instalação de aparelho de ar-condicionado do tipo split	-----	R\$ 336,07	-----	R\$ 10.082,10
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 59.644,86</b>	

Angra dos Reis, 06 de fevereiro de 2024.

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS**

**André Gomes Amazonas Pimenta**  
**Secretário de Planejamento e Parcerias**

**INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERAÇÃO EIRELI**

**Paulo Afonso Frias Trindade**  
**Representante Legal**

**PORTARIA Nº 003/2024/SAD.SEGES**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, nomeada pela Portaria nº 416/2023, de 07 de fevereiro de 2023, e de acordo com o previsto no Art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora KÁTIA REGINA DA SILVA CORDEIRO, matrícula 2.631, CPF nº 867.571.307-00, para acompanhar e fiscalizar, como gestora, a Dispensa de Licitação referente ao Processo nº 2024002618, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa JULIENE DE OLIVEIRA, CNPJ nº 23.853.338/0001-91, e que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Coffee Break para 70 pessoas, durante o curso da Nova Lei de Licitações, para capacitação dos servidores da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Designar a servidora JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO, matrícula 29.796, CPF nº 153.477.347-95, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal, a Dispensa de Licitação acima descrita, e nos impedimentos legais e eventuais do gestor.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

21 de fevereiro de 2024.

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
Secretária de Administração

**ERRATA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE**

Errata do Termo de Inexigibilidade nº 026/2024/SCP, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 1842, de 09 de fevereiro de 2024, página 68.

Onde se lê:

V – OBJETO: Contratação de 03 (três) apresentações do Cantor Erick Silva de Carvalho, no evento “Carnaval 2024”, no Centro e nos Bairros em Angra dos Reis nos dias 11, 12 e 13/02/2024.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Leia-se:

V – OBJETO: Contratação de 04 (quatro) apresentações do Cantor Erick Silva de Carvalho, no evento “Carnaval 2024”, nos dias 11 e 13/02/2024, no bairro Monsuaba, e 12/02/2024, nos bairros do Frade e Parque Mambucaba.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Angra dos Reis – RJ, 21 de fevereiro de 2024.

**Andrei Lara**  
Secretário de Cultura e Patrimônio

**EXTRATO DE INSTRUMENTO  
CONTRATUAL**

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL Nº 002/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a EMPRESA G.L. COMÉRCIO DE CONSULTORIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA-ME

OBJETO: Rescisão do Contrato de prestação de serviços nº 127/2018, a partir de 31/01/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente rescisão tem como fundamento o art. 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme despacho da Secretária de Administração, fls. 1774, constante do Processo Administrativo nº 2017016015, de 27/07/2017.

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Administração às fls.1774, constante do processo administrativo nº 2017016015, de 27/07/2017.

DATA DA ASSINATURA:09/02/2024.

Angra dos Reis, 09 de fevereiro de 2024.

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 13.397, DE 29 DE JANEIRO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.271, de 13 de dezembro de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 15.016.678,79 (quinze milhões, dezesseis mil, seiscentos e setenta e oito reais e setenta e nove centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 15.016.678,79 (quinze milhões, dezesseis mil, seiscentos e setenta e oito reais e setenta e nove centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 20 2005 04 122 0204 2363 33904600 15000000	1.570.000,00	-
2024 20 2005 04 122 0204 2162 33903001 15000000	-	1.570.000,00
2024 20 2022 13 392 0219 2746 33903999 15000000	25.890,00	-
2024 20 2019 23 695 0209 1487 33903999 15000000	-	25.890,00
2024 20 2005 04 122 0204 2161 33903947 15000000	121,71	-
2024 20 2005 04 122 0204 2161 33909239 15000000	-	121,71
2024 20 2005 04 122 0204 2284 33903999 15000000	23.750,00	-
2024 20 2005 04 122 0204 2284 33903941 15000000	-	23.750,00
2024 20 2022 13 392 0219 1137 33903999 15000000	3.200,00	-
2024 35 3501 06 183 0212 2412 33903941 15000000	-	3.200,00
2024 20 2022 13 392 0219 1137 33903999 15000000	60.000,00	-
2024 20 2022 13 392 0219 2180 33903922 15000000	-	60.000,00
2024 20 2005 04 122 0204 2284 33903099 15000000	133.350,00	-
2024 20 2005 04 122 0204 2284 33903007 15000000	-	133.350,00
2024 20 2021 04 122 0221 2344 33903099 15000000	20.000,00	-
2024 20 2021 04 122 0204 2002 33901414 15000000	-	20.000,00
2024 20 2021 04 122 0221 2640 33903999 15000000	604.621,61	-
2024 35 3501 04 122 0221 2640 33903999 15000000	-	604.621,61
2024 20 2012 13 392 0213 2642 33903923 15000000	12.359,69	-
2024 20 2012 12 361 0204 2161 33909239 15000000	-	12.359,69
2024 33 3301 10 122 0204 2018 33903990 15000000	24.071,30	-

2024 33 3301 10 122 0204 2018 33909239 15000000	-	24.071,30
2024 20 2012 13 392 0213 2642 33903923 15000000	9.624,24	-
2024 20 2012 12 361 0204 1475 44905230 15000000	-	1.158,24
2024 20 2012 12 361 0213 1475 44905237 15000000	-	5.508,00
2024 20 2012 12 361 0213 1475 44905242 15000000	-	2.040,00
2024 20 2012 12 361 0213 2115 44905237 15000000	-	459,00
2024 20 2012 04 122 0213 2753 44905237 15000000	-	459,00
2024 34 3401 04 122 0204 2018 33903990 15000000	2.000,00	-
2024 34 3401 04 122 0204 2713 33903007 15000000	-	2.000,00
2024 20 2005 04 122 0204 2284 33903999 15000000	20.000,00	-
2024 20 2005 04 122 0204 2002 33901414 15000000	-	20.000,00
2024 30 3001 08 241 0227 1105 44905299 15000000	6.400,00	-
2024 30 3001 08 241 0227 2521 44905242 15000000	-	6.400,00
2024 20 2099 28 843 0000 0000 46907113 15000000	44.400,00	-
2024 20 2099 28 843 0000 0000 46907117 15000000	57.800,00	-
2024 20 2099 28 843 0000 0000 46907111 15000000	112.400,00	-
2024 20 2099 28 843 0000 0000 32902199 15000000	-	214.600,00
2024 32 3201 04 122 0132 2291 33903099 15000000	35.000,00	-
2024 32 3201 13 392 0219 3099 31901302 15000000	-	35.000,00
2024 20 2028 27 812 0207 1463 33903999 15000000	25.000,00	-
2024 20 2028 27 812 0207 2142 33903999 15000000	-	25.000,00
2024 20 2028 27 812 0207 2142 33903099 15000000	25.000,00	-
2024 20 2028 27 812 0207 1629 33903007 15000000	-	12.500,00
2024 20 2028 27 812 0207 2142 33903007 15000000	-	12.500,00
2024 20 2027 20 608 0219 1175 33903299 15000000	5.200,00	-
2024 20 2027 20 608 0219 1175 33903923 15000000	-	5.200,00
2024 20 2005 04 122 0204 2001 31911308 15000000	40.000,00	-
2024 20 2005 04 122 0204 2001 31901301 15000000	-	40.000,00
2024 20 2017 04 122 0204 2002 33903016 15000000	960,00	-
2024 26 2601 08 244 0144 2509 33903981 15000000	-	480,00
2024 30 3001 08 241 0227 2521 33903981 15000000	-	480,00
2024 20 2005 04 122 0204 2363 33904600 15000000	1.207.000,00	-
2024 20 2020 04 122 0204 2793 33900421 15000000	-	20.000,00
2024 20 2027 04 122 0204 2793 33900421 15000000	-	20.000,00
2024 20 2001 04 122 0204 2793 33904601 15000000	-	50.000,00
2024 20 2001 04 122 0204 2793 33900421 15000000	-	30.000,00
2024 20 2002 04 122 0204 2793 33904601 15000000	-	30.000,00
2024 20 2002 04 122 0204 2793 33900421 15000000	-	45.000,00
2024 20 2003 04 122 0204 2793 33904601 15000000	-	20.000,00
2024 20 2003 04 122 0204 2793 33900421 15000000	-	10.000,00
2024 20 2005 04 122 0204 2793 33904601 15000000	-	80.000,00
2024 20 2005 04 122 0204 2793 33900421 15000000	-	20.000,00
2024 20 2006 04 122 0204 2793 33904601 15000000	-	40.000,00
2024 20 2006 04 122 0204 2793 33900421 15000000	-	20.000,00
2024 20 2017 04 122 0204 2793 33904601 15000000	-	130.000,00
2024 20 2017 04 122 0204 2793 33900421 15000000	-	5.000,00
2024 20 2018 04 122 0204 2793 33904601 15000000	-	10.000,00
2024 20 2018 04 122 0204 2793 33900421 15000000	-	20.000,00

2024 20 2019 04 122 0204 2793 33904601 15000000	-	2.000,00
2024 20 2019 04 122 0204 2793 33900421 15000000	-	10.000,00
2024 20 2020 04 122 0204 2793 33904601 15000000	-	20.000,00
2024 20 2021 04 122 0204 2793 33904601 15000000	-	120.000,00
2024 20 2021 04 122 0204 2793 33900421 15000000	-	20.000,00
2024 20 2022 04 122 0204 2793 33904601 15000000	-	30.000,00
2024 20 2022 04 122 0204 2793 33900421 15000000	-	20.000,00
2024 20 2023 04 122 0204 2793 33904601 15000000	-	20.000,00
2024 20 2023 04 122 0204 2793 33900421 15000000	-	20.000,00
2024 20 2024 04 122 0204 2793 33904601 15000000	-	30.000,00
2024 20 2024 04 122 0204 2793 33900421 15000000	-	50.000,00
2024 20 2025 04 122 0204 2793 33904601 15000000	-	10.000,00
2024 20 2025 04 122 0204 2793 33900421 15000000	-	25.000,00
2024 20 2026 04 122 0204 2793 33904601 15000000	-	60.000,00
2024 20 2026 04 122 0204 2793 33900421 15000000	-	15.000,00
2024 20 2027 04 122 0204 2793 33904601 15000000	-	20.000,00
2024 20 2028 04 122 0204 2793 33904601 15000000	-	40.000,00
2024 20 2028 04 122 0204 2793 33900421 15000000	-	20.000,00
2024 22 2201 04 122 0204 2793 33900421 15000000	-	20.000,00
2024 22 2201 04 122 0204 2793 33904601 15000000	-	30.000,00
2024 34 3401 04 122 0204 2793 33904601 15000000	-	40.000,00
2024 34 3401 04 122 0204 2793 33900421 15000000	-	20.000,00
2024 20 2012 04 122 0204 2793 33904601 15000000	-	5.000,00
2024 20 2012 04 122 0204 2793 33900421 15000000	-	10.000,00
2024 20 2022 04 122 0204 2394 33903999 15000000	760.000,00	-
2024 20 2022 13 392 0219 1514 33903999 15000000	400.000,00	-
2024 20 2022 13 392 0219 2746 33903999 15000000	-	1.160.000,00
2024 20 2005 04 122 0204 2284 33903999 15000000	15.000,00	-
2024 20 2005 04 122 0204 2002 33901414 15000000	-	15.000,00
2024 20 2005 04 122 0204 2001 31911308 15000000	591.000,00	-
2024 20 2005 04 122 0204 2001 31909602 15000000	-	591.000,00
2024 20 2001 04 122 0226 2019 33903992 15000000	149.002,00	-
2024 20 2001 04 122 0204 2002 44905242 15000000	-	149.002,00
2024 20 2020 04 126 0225 2686 44905241 15000000	20.640,00	-
2024 20 2020 04 572 0208 1561 33903044 15000000	-	9.060,00
2024 20 2020 04 126 0225 2158 44903017 15000000	-	11.580,00
2024 26 2601 08 244 0134 2402 44905299 15000000	1.373,40	-
2024 26 2601 08 244 0144 2509 33903980 15000000	-	1.373,40
2024 20 2005 04 122 0204 2001 31901302 15000000	200.000,00	-
2024 20 2005 04 122 0204 2001 31901104 15000000	-	20.000,00
2024 20 2005 04 122 0204 2001 31901147 15000000	-	20.000,00
2024 20 2024 04 122 0204 2001 31900414 15000000	-	20.000,00
2024 20 2022 04 122 0204 2001 31900414 15000000	-	20.000,00
2024 20 2006 04 129 0204 2001 31901110 15000000	-	20.000,00
2024 20 2022 04 122 0204 2001 31901147 15000000	-	20.000,00
2024 20 2022 04 122 0204 2001 31901150 15000000	-	20.000,00
2024 20 2018 04 122 0204 2001 31909108 15000000	-	20.000,00
2024 20 2001 04 122 0204 2001 31909108 15000000	-	20.000,00



2024 20 2005 04 122 0204 2001 31909108 15000000	-	20.000,00
2024 20 2005 04 122 0204 2001 31901302 15000000	30.000,00	-
2024 20 2001 04 122 0204 2001 31901147 15000000	-	30.000,00
2024 32 3201 04 122 0132 2291 33903099 15000000	56.000,00	-
2024 32 3201 13 392 0219 2180 33903699 15000000	-	49.000,00
2024 32 3201 13 392 0219 2180 33903999 15000000	-	7.000,00
2024 20 2005 04 122 0204 2363 33904600 15000000	100.000,00	-
2024 20 2017 04 122 0204 2793 33900421 15000000	-	100.000,00
2024 20 2024 04 122 0204 2001 31901101 15000000	500,00	-
2024 20 2024 04 122 0204 2001 31901150 15000000	-	500,00
2024 20 2005 04 122 0204 2284 33903999 15000000	200.000,00	-
2024 20 2005 04 122 0204 2002 33903980 15000000	-	200.000,00
2024 20 2023 04 122 0204 2002 44905242 15000000	48.309,41	-
2024 20 2023 15 302 0184 3133 44905191 15000000	-	48.309,41
2024 20 2023 15 301 0129 1586 44905199 15000000	167.086,17	-
2024 20 2023 15 301 0129 1544 44905199 15000000	-	167.086,17
2024 20 2020 04 126 0225 2686 44905241 15000000	55.501,43	-
2024 20 2020 04 122 0204 2789 33903912 15000000	-	55.501,43
2024 20 2005 04 122 0204 2001 31901302 15000000	320.000,00	-
2024 20 2024 04 122 0204 2001 31901150 15000000	-	5.000,00
2024 20 2017 04 122 0204 2001 31901309 15000000	-	10.000,00
2024 20 2023 04 122 0204 2001 31909108 15000000	-	100.000,00
2024 20 2028 04 122 0204 2001 31909108 15000000	-	100.000,00
2024 20 2017 04 122 0204 2001 31909108 15000000	-	100.000,00
2024 20 2017 04 122 0204 2001 31900403 15000000	-	5.000,00
2024 20 2012 04 122 0204 2001 31901302 15000000	3.000,00	-
2024 20 2012 04 122 0204 2001 31909108 15000000	-	3.000,00
2024 20 2028 27 812 0207 1629 33903014 15000000	200.000,00	-
2024 20 2028 27 812 0207 2142 33903104 15000000	250.000,00	-
2024 20 2028 27 812 0207 2142 33903999 15000000	-	450.000,00
2024 20 2022 13 392 0219 2746 33903999 15000000	16.300,00	-
2024 20 2019 23 695 0209 1487 33903999 15000000	-	16.300,00
2024 20 2005 12 361 0204 2363 33904601 15001001	1.121.642,00	-
2024 20 2012 12 361 0204 2793 33904601 15001001	-	1.121.642,00
2024 20 2012 12 361 0204 2001 31901101 15001001	415.000,00	-
2024 20 2012 12 361 0204 2001 31901150 15001001	-	400.000,00
2024 20 2012 12 361 0204 2001 31901309 15001001	-	15.000,00
2024 20 2012 12 367 0214 2113 33903301 15001001	63.357,12	-
2024 20 2012 12 361 0213 2002 44905237 15001001	-	4.590,00
2024 20 2012 12 361 0213 2356 44905230 15001001	-	3.474,72
2024 20 2012 12 365 0213 2356 44905230 15001001	-	1.930,40
2024 20 2012 12 366 0213 2356 44905230 15001001	-	386,08
2024 20 2012 12 367 0213 2356 44905230 15001001	-	289,56
2024 20 2012 12 361 0213 2356 44905237 15001001	-	16.524,00
2024 20 2012 12 365 0213 2356 44905237 15001001	-	9.180,00
2024 20 2012 12 366 0213 2356 44905237 15001001	-	1.836,00
2024 20 2012 12 367 0213 2356 44905237 15001001	-	1.377,00
2024 20 2012 12 361 0213 2356 44905242 15001001	-	6.120,00

2024 20 2012 12 365 0213 2356 44905242 15001001	-	3.400,00
2024 20 2012 12 366 0213 2356 44905242 15001001	-	680,00
2024 20 2012 12 367 0213 2356 44905242 15001001	-	510,00
2024 20 2012 12 361 0213 2731 44905230 15001001	-	1.737,36
2024 20 2012 12 361 0213 2731 44905237 15001001	-	8.262,00
2024 20 2012 12 361 0213 2731 44905242 15001001	-	3.060,00
2024 20 2012 12 361 0204 2002 33903999 15001001	7.000,00	-
2024 20 2012 12 361 0204 2002 33903996 15001001	-	7.000,00
2024 20 2005 12 361 0204 2363 33904601 15001001	1.700.000,00	-
2024 20 2012 12 361 0204 2793 33904601 15001001	-	1.500.000,00
2024 20 2012 12 361 0204 2793 33900421 15001001	-	200.000,00
2024 20 2012 12 361 0204 2001 31911308 15001001	350.000,00	-
2024 20 2012 12 366 0204 2001 31901152 15001001	-	350.000,00
2024 20 2012 12 367 0214 2113 33903301 15001001	20.000,00	-
2024 20 2012 12 367 0204 2001 31911311 15001001	-	10.000,00
2024 20 2012 12 365 0204 2001 31911311 15001001	-	10.000,00
2024 20 2012 12 361 0204 2001 31901302 15001001	345.000,00	-
2024 20 2012 12 361 0204 2001 31901150 15001001	-	35.000,00
2024 20 2012 12 365 0204 2001 31901137 15001001	-	50.000,00
2024 20 2012 12 361 0204 2001 31909108 15001001	-	205.000,00
2024 20 2012 12 365 0204 2001 31909108 15001001	-	20.000,00
2024 20 2012 12 367 0204 2001 31909108 15001001	-	30.000,00
2024 20 2012 12 365 0204 2539 31909108 15001001	-	5.000,00
2024 22 2201 23 695 0209 2196 33903999 15010010	20.000,00	-
2024 22 2201 04 122 0204 2001 31909108 15010010	-	20.000,00
2024 25 2501 04 122 0204 2201 33903096 15010010	8.800,00	-
2024 25 2501 04 122 0204 2201 33903996 15010010	8.800,00	-
2024 25 2501 04 122 0204 2202 33909302 15010010	-	13.800,00
2024 25 2501 17 512 0210 2204 33903912 15010010	-	3.800,00
2024 20 2012 12 367 0204 2001 31901101 15401070	97.500,00	-
2024 20 2012 12 361 0204 2001 31901145 15401070	-	38.000,00
2024 20 2012 12 361 0204 2001 31901131 15401070	-	49.000,00
2024 20 2012 12 365 0204 2001 31901145 15401070	-	9.000,00
2024 20 2012 12 367 0204 2001 31901145 15401070	-	1.500,00
2024 20 2012 12 361 0214 2110 33903007 15500000	41.262,00	-
2024 20 2012 12 361 0214 2356 33903007 15500000	-	24.752,00
2024 20 2012 12 365 0214 2356 33903007 15500000	-	8.242,00
2024 20 2012 12 366 0214 2356 33903007 15500000	-	4.134,00
2024 20 2012 12 367 0214 2356 33903007 15500000	-	4.134,00
2024 27 2701 10 302 0181 2225 33903999 16000000	50.000,00	-
2024 27 2701 10 302 0181 2225 44905208 16000000	100.000,00	-
2024 27 2701 10 305 0180 2219 33904015 16000000	200.000,00	-
2024 27 2701 10 305 0180 2219 33903919 16000000	140.000,00	-
2024 27 2701 10 301 0181 2226 33903950 16000000	-	490.000,00
2024 27 2701 10 302 0204 2209 33903303 16000000	300.000,00	-
2024 27 2701 10 302 0204 2209 33903615 16000000	-	300.000,00
2024 33 3301 10 122 0204 2674 33903026 16000000	50.000,00	-
2024 33 3301 10 302 0228 2674 33903996 16000000	-	50.000,00

2024 33 3301 10 302 0228 2691 33903036 16000000	50.000,00	-
2024 33 3301 10 302 0228 2691 33903096 16000000	-	50.000,00
2024 27 2701 10 301 0183 2745 33903022 16210000	5.000,00	-
2024 27 2701 10 301 0183 2745 44905299 16210000	70.000,00	-
2024 27 2701 10 301 0183 2745 33903036 16210000	-	75.000,00
2024 27 2701 10 301 0183 2745 33904015 16210000	20.000,00	-
2024 27 2701 10 301 0183 2745 33903028 16210000	-	20.000,00
2024 27 2701 10 301 0183 2745 33904015 16210000	35.000,00	-
2024 27 2701 04 122 0183 2745 33909239 16210000	-	35.000,00
2024 27 2701 10 301 0129 2216 44905208 16360000	100.000,00	-
2024 27 2701 10 301 0129 2216 44905242 16360000	-	100.000,00
2024 26 2601 08 244 0134 2247 33903024 16600000	12.000,00	-
2024 26 2601 08 244 0134 2402 33903007 16600000	-	12.000,00
2024 26 2601 08 244 0134 2247 33903024 16600000	1.803,18	-
2024 26 2601 08 244 0134 2247 33903023 16600000	-	1.803,18
2024 25 2501 17 512 0210 1153 44905199 17030000	434.722,48	-
2024 25 2501 17 512 0210 1154 44905191 17030000	-	434.722,48
2024 20 2023 15 451 0220 1006 44905199 17040004	1.480.589,51	-
2024 25 2501 17 512 0210 1006 44905199 17040004	-	1.480.589,51
2024 20 2024 15 451 0220 1013 44905199 17040004	117.313,39	-
2024 20 2028 15 451 0220 1013 44905199 17040004	-	117.313,39
2024 20 2024 15 452 0210 2528 33903978 17050000	28,15	-
2024 22 2201 04 122 0204 2184 33904708 17050000	-	28,15
<b>TOTAL</b>	<b>15.016.678,79</b>	<b>15.016.678,79</b>

## Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

15001001 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

15010010 = Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadado

15401070 = Transferências do FUNDEB -70%

15500000 = Salário Educação

16000000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

16210000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

16360000 = Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde

16600000 = Transferências de Recursos do Fundo Nacional da Assistência Social – FNAS

17030000 = Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de Outras Entidades

17040004 = Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - 5% Lei 7990/89

17050000 = Transferência dos Estados referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 29 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE JANEIRO DE 2024.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
Prefeito

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
Secretária de Administração

**ANDREI LARA SOARES**  
Secretário de Cultura e Patrimônio  
**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**  
Secretário de Eventos

**DOUGLAS FERREIRA BARBOSA**  
Secretário de Segurança Pública

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**  
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**  
Secretário-Executivo de Gestão Educacional

**THAISA CARNEIRO BEDÊ**  
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

**JOSÉ CARLOS DE ABREU**  
Secretário de Finanças – Interino

**VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA**  
Secretário de Esporte e Lazer

**WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA**  
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

**AMARILDO TENÓRIO DA SILVA**  
Secretário de Planejamento e Parcerias - Interino

**CLÁUDIO DE LIMA SIRIO**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

**MOISÉS NUNES DE ALENCAR**  
Secretário-Executivo de Chefia de Gabinete

**ERICK HALPERN**  
Procurador-Geral do Município

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
Controlador-Geral do Município

**AURÉLIO GONÇALVES MARQUES**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**  
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**  
Secretário de Desenvolvimento Regional

**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SIRIO**  
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

**FÁBIO JUNIOR DA SILVA PIRES**  
Secretário de Proteção e Defesa Civil

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Saúde

**MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON**  
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água  
e Tratamento de Esgoto

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**  
Diretor Presidente do Instituto Municipal  
do Ambiente de Angra dos Reis

**DECRETO Nº 13.410, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.271, de 13 de dezembro de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.356.226,27 (um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil, duzentos e vinte e seis reais e vinte e sete centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 1.356.226,27 (um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil, duzentos e vinte e seis reais e vinte e sete centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 27 2701 04 122 0204 2210 33904016 15000000	682,00	-
2024 27 2701 04 301 0204 2793 33904601 15000000	-	682,00
2024 20 2012 11 334 0208 1460 33903999 15000000	156.690,00	-
2024 20 2012 04 122 0204 2551 33903923 15000000	-	156.690,00
2024 20 2017 04 122 0204 2002 44905242 15000000	179,27	-
2024 20 2017 04 122 0204 2157 33909236 15000000	-	179,27
2024 20 2012 12 367 0214 2113 33903301 15001001	533.200,00	-
2024 20 2012 12 361 0204 2002 33903923 15001001	-	533.200,00
2024 20 2012 12 361 0214 2113 33903039 15001001	50.000,00	-
2024 20 2005 12 361 0204 2154 33903039 15001001	-	50.000,00
2024 20 2012 12 365 0204 2539 31911308 15001001	155.000,00	-
2024 20 2012 12 365 0204 2001 31901151 15001001	-	25.000,00



2024 20 2012 12 367 0204 2001 31901137 15001001	-	50.000,00
2024 20 2012 12 365 0204 2001 31901105 15001001	-	10.000,00
2024 20 2012 12 365 0204 2001 31901107 15001001	-	5.000,00
2024 20 2012 12 365 0204 2001 31901110 15001001	-	5.000,00
2024 20 2012 12 365 0204 2001 31901133 15001001	-	25.000,00
2024 20 2012 12 365 0204 2001 31901147 15001001	-	15.000,00
2024 20 2012 12 367 0204 2001 31901105 15001001	-	5.000,00
2024 20 2012 12 367 0204 2001 31901133 15001001	-	15.000,00
2024 25 2501 17 512 0210 2204 44905239 15010010	38.000,00	-
2024 25 2501 17 512 0210 2204 33903912 15010010	-	38.000,00
2024 27 2701 10 301 0183 1207 33903099 16210000	5.000,00	-
2024 27 2701 10 301 0183 1207 33903615 16210000	-	5.000,00
2024 27 2701 10 301 0183 2745 33903016 16210000	50.000,00	-
2024 27 2701 10 301 0183 2745 44905199 16210000	45.000,00	-
2024 27 2701 10 301 0183 2745 44905208 16210000	85.000,00	-
2024 27 2701 10 301 0183 2745 33903910 16210000	40.000,00	-
2024 27 2701 10 301 0183 2745 33903036 16210000	-	220.000,00
2024 27 2701 10 122 0204 2209 33904015 16350000	97.000,00	-
2024 27 2701 10 302 0181 2225 44905191 16350000	3.000,00	-
2024 27 2701 10 301 0204 2209 33903917 16350000	-	100.000,00
2024 26 2601 08 243 0136 2705 33903022 16610000	3.060,00	-
2024 26 2601 08 243 0136 2705 44905251 16610000	-	3.060,00
2024 26 2601 08 244 0134 2247 33903020 16610000	440,00	-
2024 26 2601 08 244 0138 2408 33903016 16610000	-	440,00
2024 26 2601 08 244 0134 2247 33903632 16610000	93.975,00	-
2024 26 2601 08 244 0134 2247 33903303 16610000	-	93.975,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.356.226,27</b>	<b>1.356.226,27</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

15001001 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

15010010 = Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadado

16210000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

16350000 = Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde

16610000 = Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

Prefeito

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**

Secretário Municipal de Saúde

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**  
Secretário-Executivo de Gestão Educacional

**THAISA CARNEIRO BEDÊ**  
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
Secretária de Administração

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água  
e Tratamento de Esgoto

**DECRETO Nº 13.407, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.271, de 13 de dezembro de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.080.458,52 (um milhão, oitenta mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Excesso de Arrecadação: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – Fonte: 16000000 – R\$ 1.080.458,52 (um milhão, oitenta mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), na forma seguinte:

**PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 6, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017**

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 27 2701 10 301 0183 2220 33903010 16000000	1.7.1.3.50.1.1.60000.9	780.458,52
2024 27 2701 10 301 0183 2220 33903917 16000000		300.000,00
SUBTOTAL		1.080.458,52

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

16000000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2024.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
Prefeito

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**  
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 031/2024

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico nº 007/2023 e as Atas de Registro de Preços nos 028 a 039/2023/SAAE, celebrado entre SAAE de Angra dos Reis e as empresas CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA; DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA; VINIL COMÉRCIO E LOGÍSTICA LTDA; REDNOV FERRAMENTAS LTDA; FIEL COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA; FORTLEVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA; HIDROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; GOUVEA E RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA; JUNÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; FEB LEAL COM. PRODUTOS METÁLICOS E MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA; M J F DE CARVALHO LTDA e POLYVIN PLÁSTICOS E DERIVADOS LTDA, respectivamente, homologadas em 08 de fevereiro de 2024, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica designado o servidor FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS, Matrícula nº 190637, para exercer a gestão das Atas de Registro de Preços nos 028 a 039/2023/SAAE, processo nº 2023018136, cujo objeto é a aquisição de TUBOS PVC, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Edital, para atender à necessidade da manutenção das redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário e obras desta Autarquia.

Art. 2º. Fica designada a servidora MARA LUCIA DA CONCEIÇÃO CARNEIRO, Matrícula nº 3321, para exercer a fiscalização das Atas de Registro de Preços citadas no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designada a servidora MÁRCIA FILOMENA ARAGÃO DO VALLE MENDES, Matrícula nº 190388, para exercer a suplência da fiscalização das referidas Atas de

Registro de Preços e o servidor ELIAS GONÇALVES DOS REIS, Matrícula nº 10603, para exercer a suplência da gestão das mesmas Atas de Registro de Preços.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 08 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE  
ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 19 DE  
FEVEREIRO DE 2024.**

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
Presidente

PORTARIA Nº 032/2024

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais previstas Lei nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica criada a Comissão de Sindicância para apurar os fatos e responsabilidades na paralização dos sistemas de tratamento sanitário, descritos no relatório anexo aos Ofícios 817/2021/SAAE e 220/2023/SAAE, encaminhado ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro a título de denúncia, bem como cálculo de prejuízo ao erário público em decorrência de tais fatos.

Art. 2º A sindicância terá 90 (noventa) dias para conclusão, a partir da data da publicação desta portaria, e será composta por:

- 1) Alexandre Giovanetti Lima – Matrícula 190539
- 2) Miguel Martinez Valença Filho – Matrícula 4501966
- 3) Raphael de Souza Vieira – Matrícula 191068
- 4) Francisco Carlos de Oliveira Santos – Matrícula 190637
- 5) Elias Gonçalves dos Reis – Matrícula 10603

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA  
E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO  
DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 20 DE  
FEVEREIRO DE 2024.**

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
Presidente

### TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a publicação da Portaria Nº 005/2024/ANGRAPREV, da servidora LIDIA MARIA MOREIRA GERAUD, Docente I, matrícula nº 6669, Referência 400, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1821 de 10 de janeiro de 2024, página 24, às fls. 82/83, em virtude da correção no registro do cadastro civil da servidora.

§

§

Angra dos Reis, 16 de fevereiro de 2024.

Thiago de Siqueira Sousa  
Diretor de Benefícios

Luciane Pereira Rabha  
Diretora-Presidente

# Enel divulga aos moradores plano de ação para a Ilha Grande

Reunião aconteceu na Vila do Abraão e foi intermediada pela Prefeitura

O plano de ação da Enel para a Ilha Grande em 2024 foi apresentado aos moradores durante uma reunião na Casa de Cultura Constantino Cokotós, na Vila do Abraão, nesta quarta-feira (21), após uma intermediação realizada pela Prefeitura de Angra dos Reis, por meio da Secretaria Executiva da Ilha Grande. O encontro foi marcado para que a empresa pudesse dar uma resposta à população sobre as constantes interrupções de energia, principalmente as ocorridas no Abraão durante o Carnaval, e o que está sendo feito para minimizar esses gargalos.

-Nós, como prefeitura, estamos aqui fazendo o papel de interlocução, construindo uma proposta para a solução deste problema. A prefeitura trabalha junto com a comunidade, defendendo seus interesses – destacou o secretário-executivo da Ilha Grande, Carlos Kazuo.

Dois representantes da Enel participaram da reunião e iniciaram o encontro pedindo desculpas à população pelo ocorrido. Eles alegaram que a empresa já vinha trabalhando nos pontos mais críticos, mas que não foi possível finalizar o serviço antes do Carnaval.

De acordo com a Enel, após os dias de folia, de quarta a sábado, foi montada uma força-tarefa, na região do Saco do Céu, com mais de 100 funcionários, onde conseguiram

implementar 800 metros de uma nova rede, fixando 26 postes. A ação contou com o apoio da Prefeitura de Angra e do Governo do Estado, e a nova rede, que atende o Abraão, começou a funcionar na terça-feira (20).

No plano exposto à população, a empresa listou uma série de ações a serem colocadas em prática, entre elas a realização de duas mil podas, 450 manutenções preventivas, a instalação de 11 equipamentos de telecontrole e a ampliação de geradores no Abraão e Provetá, além da implantação de uma base avançada da Enel.

Foi apresentada também uma proposta para a instalação de novos geradores na Vila do Abraão. O projeto não agradou aos moradores e ficou decidido que, em outra reunião, daqui 15 dias, a Enel vai mostrar um novo projeto de forma a contemplar 100% da localidade.

Durante a reunião, os moradores ainda puderam expor todo o seu descontentamento com a empresa e solicitaram que sejam apresentados planos de ação para as demais localidades da Ilha Grande. Pediram ainda que as intervenções nas outras praias aconteçam em paralelo com as que vão ocorrer na Vila do Abraão, local onde está concentrado o maior núcleo populacional da Ilha Grande.